

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 1 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

O Prefeito Municipal de Sabáudia/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Sabáudia (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Sabáudia.

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Sabáudia.

Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 vez a cada 02 meses utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 2 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º. Compete ao NMSP:

- I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
- V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
- XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 3 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

- I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
- II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
- III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;
- IV - Identificação do paciente;
- V - Higiene das mãos;
- VI - Segurança cirúrgica;
- VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
- IX - Prevenção de quedas dos pacientes;
- X - Prevenção de úlceras por pressão;
- XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
- XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
- XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
- XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 4 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto a Secretária Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:

I – Secretária Municipal de Saúde;

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

III - Representante Técnico da Atenção Primária à Saúde

IV – Representante Técnico da Saúde Mental;

V– Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;

VI – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;

VII – Representante Técnico da Vigilância Sanitária e epidemiologia;

VIII – Representante Técnico do Pronto Atendimento.

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que compõem o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária Municipal de Saúde de Sabáudia.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 5 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião.

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 6 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo à discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:

- I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;
- II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 19. Ao Secretário do NSP compete:

- I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
- II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
- III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
- IV - Providenciar e distribuir ao Secretário Municipal de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;
- V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
- VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
- VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
- VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 7 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;

X - Organizar dados e arquivos do N NMSP SP.

Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 22. Cabe ao Secretário Municipal de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 25º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON HUGO

MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.27 17:08:36
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DE SABÁUDIA - PR

Sabáudia, 27 de março de 2026.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 8 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 013/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 023/2025
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADO: **VALDEMAR SANTIAGO PEREZ**
CPF: 062.274.149-72

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO SOB O LOTE Nº 19, DA QUADRA Nº 02, RUA PREFEITO JÁCOMO MASQUETTI, Nº05, CENTRO, SABÁUDIA/PR, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2026 até 31 de março de 2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 023/2025.

PREÇO: Fica renovado o saldo contratual na quantidade originalmente pactuada, mantendo o valor mensal atualmente praticado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando R\$ R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 31 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.31
14:57:15 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA e FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 9 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: BIANCA DE MARCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 52.441.948/0001-86

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal nº 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais nºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.31 15:01:40
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 10 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
CNPJ: 42.488.597/0001-05
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.31 15:03:44
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 11 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A
CNPJ: 43.551.150/0001-04
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.31 15:04:02
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 12 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: D C SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.385.948/0001-39
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.31
15:04:20 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 13 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: CLINICA MÁDICA SILVINO - EIRELI
CNPJ: 04.561.022/0001-81
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.31
15:04:36 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 14 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 55.820.671/0001-90
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.31
15:04:53 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 15 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CREENCIAMENTO Nº: 002/2026

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: 3 R GESTÃO EM SAÚDE

CNPJ: 55.853.806/0001-14

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:03

537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.31
15:05:14 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 16 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: MOV MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 16.993.043/0001-55
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.31
15:05:38 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 17 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: FOCHESTATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 526.771.050/0001-83
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.31
15:07:28 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 18 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.31
15:05:56 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 19 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: MMR CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 48.724.774/0001-91
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.31
15:07:52 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 20 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: A C LIMA RIBEIRO LTDA
CNPJ: 51.849.410/0001-42
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ O valor total deste termo é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2.021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de março de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.03.31
15:06:16 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 21 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA E GERIATRIA, COM ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE E A DEMANDA DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Classificação Final proferida pela Comissão Permanente de Licitação em 30/03/2026, uma vez que cumprida as formalidades de estilo, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo e dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Sabáudia/PR, 31 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035379
50977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.31 14:59:21
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 22 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE SABÁUDIA, QUE TRATA O DECRETO 063/2026

Edson Hugo Manueira, Prefeito do Município de Sabáudia - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Sabáudia/PR de que trata o Decreto Nº 063/2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Sabáudia/PR:

1 – Secretário Municipal de Saúde

Titular: Alessandra Valério

Suplente: Araceli Aparecida Geraldo

2 – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde

Titular: Vinicius Antonio rodrigues

Suplente: Ingrid Liana Grossmann

3 - Representante Técnico da Atenção Primária à Saúde

Titular: Barbara Aparecida Dobiesz

Suplente: Silvia Helena Medeiros Ferreira

4 – Representante Técnico da Saúde Mental

Titular: Leonice Rezende da costa

Suplente: Guilherme Emilio Bianchi

5 – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal

Titular: Grazielle dos Santos

Suplente: Rose de Souza Silva Ulinski

6 – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica

Titular: Francislady Calisti

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 23 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Suplente: Vania Cristina Kienen

7 – Representante Técnico da Vigilância Sanitária e Epidemiologia

Titular: Amauri Paes de Camargo

Suplente: Elisa Colombo

8 – Representante Técnico do Pronto Atendimento

Titular: Deverson William de Oliveira

Suplente: João Paulo Lopes da Silva

Art. 2º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.27 17:09:07
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DE SABÁUDIA - PR

Sabáudia, 27 de março de 2026.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 24 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 157/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das dos Contratos referente ao Inexigibilidade nº 003/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Alessandra Valério	RG/CPF: XXX.434.369-XX	Matrícula: 25601
		Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal Titular: Vinicius Antonio Rodrigues	CPF: XXX.482.119-XX	Matrícula: 634
		Cargo: Enfermeiro
Fiscal Suplente: Araceli Aparecida Geraldo	CPF: XXX.350.849 -XX	Matrícula: 28601
		Cargo: Diretor da Gestão de Saúde
Processo Administrativo: nº 012/2026	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 003/2026	
Objeto Licitado/ Contratado: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.		
Contratado: BIANCA DE MARCO SEVIÇOS MÉDICOS, MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, UNIVIDA GESTÃO DE SAUDE S.A, D C SAÚDE LTDA, CLINICA MÉDICA SILVINO EIRELI, PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA, MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, FOCHESTATTO SERVICOS MEDICOS LTDA, 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MMR CLINICA MÉDICA LTDA e A C LIMA RIBEIRO.		
Valor total: O valor global para o objeto contratado é de até R\$ 2.074.054,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais) , distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.		
Vigência: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 24 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 25 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 31 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537
950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.03.31 15:06:37
-03'00"

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 26 – TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 158/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das dos Contratos referente ao Inexigibilidade nº 004/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Alessandra Valério	RG/CPF: XXX.434.369-XX	Matrícula: 25601 Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal Titular: Vinicius Antonio Rodrigues	CPF: XXX.482.119-XX	Matrícula: 634 Cargo: Enfermeiro
Fiscal Suplente: Araceli Aparecida Geraldo	CPF: XXX.350.849 -XX	Matrícula: 28601 Cargo: Diretor da Gestão de Saúde
Processo Administrativo: nº 014/2026	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 004/2026	
Objeto Licitado/ Contratado: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Contratado: CLINICA MÉDICA SILVINO EIRELI, AK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.		
Valor total: O valor global para o objeto contratado é de até R\$ 532.150,00 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais) , distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.		
Vigência: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 27 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 27 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 31 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977



Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 29 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2026
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: AK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.370.056/0001-18

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 27 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O valor total deste termo é de até **R\$ 532.150,00 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais)**, distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 31 de março de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA: 0353795097

7

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA 0353795097
Nº) 0353795097 CN) 0353795097 CN) 0353795097
Nº) 0353795097 CN) 0353795097 CN) 0353795097
Nº) 0353795097 CN) 0353795097 CN) 0353795097
Localização:
Data: 2025.03.31 16:33:24 -0300
Versão PDF: 1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 30 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2026
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.303.261/0001-70

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá vigência até 27 de fevereiro de 2027, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: O valor total deste termo é de até **R\$ 532.150,00 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta reais)**, distribuídos de forma livre entre todos os credenciados, devido a forma de seleção paralela e não excludente.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 2009, Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 77 e 82, todos de 2023 e demais legislações vigentes aplicáveis

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 31 de março de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Nº - C=BR, ou=PR-Sabáudia, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RTD-e-CNPJ-A3, ou=CEM
ARAPONGAS, ou=5271561000114, ou=Empresarial,
cn=EDSON HUGO MANUEIRA 03537950977
Localização:
Data: 2026.03.31 16:53:25-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977**

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2858 – PÁG. 31 - TERÇA-FEIRA – 31-03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 019/2026

Considerando-se o feriado Nacional de Sexta Feira Santa – Paixão de Cristo, que é celebrado no dia 03 de abril de 2026:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), Ponto Facultativo das 13:00 às 17:15 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 06/04/2026 (segunda-feira).

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente